



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.420, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza repasse a Corporações Musicais que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada uma das Corporações Musicais, abaixo elencadas, que deverá ser liberado em 02 parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a contar da vigência desta lei, conforme disponibilidade desta Administração Pública e necessidades das entidades beneficiadas:

I - Corporação Musical Santa Cecília; e

II - Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º - A Corporação Musical Santa Cecília e a Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde irão utilizar o repasse constante desta Lei para custear gastos com:

I - aquisição e manutenção de instrumentos musicais;

II - aquisição de fardas, uniformes e afins;

III - contratação de transporte para apresentação e participação em festividades intermunicipais;

IV - aluguel de equipamentos diversos, tais como, palco, som, iluminação, etc.;

V - aquisição de gêneros alimentícios para festas e eventos;

VI - contratação e ou pagamento de monitor, professor oficinairo; e

VII - contratação de serviços de registro fotográfico e audiovisual.

Art. 3º - Os representantes legais (presidentes) da Corporação Musical Santa Cecília e da Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverão apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a saber: 02.20.05.13.392.0031.2057.3.3.50.41.00 - Ficha 444.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal